

1º TERMO ADITIVO Nº 24/2017 AO CONVÊNIO Nº 73/2015, ASSINADO EM 23/11/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PROCESSO Nº 09/002.081/2015.

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão **SERGIO FOSTER PERDIGÃO**, nomeado pelo Decreto Rio “P” Nº 3624 de 19 de setembro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 20031188-4, e inscrito no CPF sob o nº 103.332.547-32, e de outro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE**, denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.402.975/0001-74, com sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Diretor-Presidente **RONALD MUNK**, portador da Carteira de Identidade nº 2755077 e expedida pelo IFPRJ, e inscrito no CPF nº 603.150837-00, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/002.081/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2015, firmado em 23/11/2015, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIADA** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 073/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2017 à 29/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.038.670,33 (dezoito milhões, trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos), deste modo, o valor global do Convênio nº 073/2015 que era de R\$ 36.428.304,28 (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos), passa a ser R\$ 54.466.974,61 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.78.10.302.0331.2777, Natureza da Despesa 3.3.91.39.25, Fonte 381, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2017/000957 no valor de R\$ 1.493.753,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2017, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.493.753,96	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente TERMO à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05(cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da sua publicação de seu extrato, respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO
Secretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

IVO REMUSZKA JR
Assessor Especial
SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SMS
Mat.: 60/301.271-3

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE

RONALD MUNK
Diretor-Presidente

TESTEMUNHA
Jairo de Jesus Baptista
Mat. nº 243.600-9
Assistente

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

PLANO DE TRABALHO
UPA CIDADE DE DEUS

ANEXO I – Cronograma Desembolso - UPA CIDADE DE DEUS

Itens	%	1	1 meses	2	3
		30/11/2017 e dezembro-17	Anual 2017	janeiro-18	fevereiro-18
APOIO A GESTÃO RIO SAÚDE	1,5%	R\$ 22.075,18	R\$ 22.075,18	R\$ 22.227,83	R\$ 22.227,83
CONCESSIONÁRIAS	2,2%	R\$ 32.571,99	R\$ 32.571,99	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 256.032,00	R\$ 256.032,00	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,5%	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,5%	R\$ 37.716,67	R\$ 37.716,67	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00
RH	73,2%	R\$ 1.093.691,45	R\$ 1.093.691,45	R\$ 1.111.331,63	R\$ 1.111.331,63
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.493.753,96	R\$ 1.493.753,96	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.493.753,96	R\$ 1.493.753,96	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31

Itens	%	4	5	6	7
		março-18	abril-18	maio-18	junho-18
APOIO A GESTÃO RIO SAÚDE	1,5%	R\$ 22.227,83	R\$ 22.227,83	R\$ 22.227,83	R\$ 22.227,83
CONCESSIONÁRIAS	2,2%	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,5%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,5%	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00
RH	73,2%	R\$ 1.111.331,63	R\$ 1.111.331,63	R\$ 1.111.331,63	R\$ 1.111.331,63
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31

Itens	%	8	9	10	11
		julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18
APOIO A GESTÃO RIO SAÚDE	1,5%	R\$ 22.227,83	R\$ 22.227,83	R\$ 22.227,83	R\$ 22.227,83
CONCESSIONÁRIAS	2,2%	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,5%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,5%	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00
RH	73,2%	R\$ 1.111.331,63	R\$ 1.111.331,63	R\$ 1.111.331,63	R\$ 1.111.331,63
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31	R\$ 1.504.083,31

Itens	%	12	11 meses	2017 + 2018
		novembro-18	Anual 2018	SOMA
APOIO A GESTÃO RIO SAÚDE	1,5%	R\$ 22.227,83	R\$ 244.506,15	R\$ 266.581,33
CONCESSIONÁRIAS	2,2%	R\$ 31.521,25	R\$ 346.733,75	R\$ 379.305,74
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 2.777.528,49	R\$ 3.033.560,49
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,5%	R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 601.666,67
MEDICAMENTOS	2,5%	R\$ 36.500,00	R\$ 401.500,00	R\$ 439.216,67
RH	73,2%	R\$ 1.111.331,63	R\$ 12.224.647,97	R\$ 13.318.339,42
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.504.083,31	R\$ 16.544.916,37	R\$ 18.038.670,33
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.504.083,31	R\$ 16.544.916,37	R\$ 18.038.670,33

KLEITON GUEDES
Diretor de Administração e Finanças - RioSaúde
Matr. 56 / 021.170-6
Informe D.O. 06/01/2018

OBS: Os valores de 1 dia de 11/2017 e todo mês 12/2017 = Repasse Mensal do Ano de 2017 R\$ 1.445.567,63 + 1 dia = R\$ 1.493.753,96. Para o ano de 2018 foi aplicado 5% sobre o item de RH de 11/2017 R\$ 1.058.411,08. O % aplicado está diretamente relacionado à projeção de aumento da folha de pagamento e dos respectivos encargos sociais em virtude do acordo/dissídio coletivo da categoria dos colaboradores da RioSaúde..

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/002.081/2015

1º TERMO ADITIVO Nº 24/2017 AO CONVENIO nº: 073/2015 – Livro II-2-V - Fls: 213.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio n.º 073/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2017 à 29/11/2018.

VALOR: 18.038.670,33 (dezoito milhões, trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2777

Fonte: 381 **ND:** 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2017/000957 no valor de R\$ 1.493.753,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/002.081/2015.


60/2745354

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a redução do valor do Contrato de Gestão nº 021/2013, no período de janeiro a outubro de 2017, sem redução do escopo contratado, no âmbito da estratégia da saúde da família na AP 10, acarretando a substituição do Anexo Técnico E – "Cronograma do Desemboço e Metas Físicas", com redução do valor do Contrato em **R\$ 8.866.777,70** (oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/001.907/2013
1º TERMO ADITIVO Nº 016/2017 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2013
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
CONVENIENTES: PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente Termo tem por objeto:
I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 021/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2017 a 31/10/2018;
II – Estabelecer o Anexo Técnico E do Contrato de Gestão – Cronograma de Desemboço e Metas Físicas; e,
III – Estabelecer os Anexos F e G do Contrato de Gestão, em observância ao Decreto Rio nº 43.562, de 15 de agosto de 2017.
VALOR: R\$ 79.827.340,72 (setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: 09/924.518/2013
Publicado no D.O. nº 175 da 04/12/2017 – Fls. 77 – Coluna II
Onde se lê: Processo Origem: 040/001.727/2016.
Leia-se: Processo Origem: 09/924.518/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA – DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I – Objeto: Cogestão para assegurar o atendimento necessário a adultos e famílias com demanda de acolhimento institucional na cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção de serviços específicos ofertados nas unidades de reinserção social com esta finalidade (adulto/doso - lote II) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/12/2017.
II – Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
III – Razão da Escolha da Entidade: Após consulta às instituições habilitadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as quais vêm atuando satisfatoriamente em outras parcerias com esta Secretaria e tendo sido a apresentar o menor preço e interesse em firmar termo de colaboração para o projeto com a Secretaria, além da experiência na Cogestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, conforme processo administrativo nº 08/001.845/2017.
IV – Valor: R\$ 2.699.130,59 (dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos). O valor ofertado pela instituição apresentou compatibilidade com os custos ora previstos para execução do projeto.
Obs: Admite-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, à Rua Afonso Cavalcanti, 455/501 – Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/006.442/2016
1º Termo Aditivo nº 40/2017 ao Contrato nº 52/2017.
Data da assinatura: 05/12/2017
Partes: PCRJ/SME e NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, como CONTRATADA
Objeto: Prorrogação, sem acréscimo de valor, do prazo contratual a contar de 02/12/2017 até 08/02/2018.
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/3535/2017.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 53/2017.
Data da assinatura: 28/11/2017.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de estações de trabalho, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva pelo período de 48 meses.
Prazo: 24 meses.
Valor: R\$ 196.400,00
Empenho: nº 411 de 21/11/2017, no valor de R\$ 196.400,00.
Programa de Trabalho: 21.01.0103200042.051.
Naturezas da Despesa: 4490.52.01.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente à fl. 137 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 166 de 21/11/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo: 09/003.300/17 - 09/67/000.198/17
Termo de Execução: 20/2017 ao Contrato nº 091/2017
Data da Assinatura: 01/11/17
Partes: PCRJ/SMS/HMAF e a firma HB MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Transferência de despesa da SMS – Nível Central, referente a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano no SMS/HMAF/CPDCF
Prazo: 14/07/17 à 13/07/18
Valor Total: R\$ 3.147.546,10
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151
Natureza de despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho: nº 2017/000580, 2017/000581 e 2017/000582, nos valores de R\$ 110.000,00, R\$ 154.953,34 e R\$ 238.725,00
Fundamento: Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e o decidido através dos Processos nº 09/003.300/2017 - 09/67/000.198/2017

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.145/2017
TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO Nº 14/2017
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017
PARTES: F-Artes e Globo Comunicação e Participações S.A.

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Café da Grande Sala e da Praça Coberta para gravação da novela Rock Story, nos dias 19 e 25 de maio de 2017.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.440/2017
TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO Nº 103/2017
DATAS DA ASSINATURA: 01/11/2017
PARTES: F-Artes e Jupiter Produções Culturais Ltda
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Sala Eletroacústica para realização do espetáculo Falando Frangamente - no período de 13/01/2018 a 05/02/2018
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.428/2017
TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO Nº 102/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017
PARTES: F-Artes e Diverso Cultura e Desenvolvimento
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Sala Eletroacústica, do Complexo Cidade das Artes para realização do espetáculo Contos Negreiros do Brasil, no período de 03 a 25 de março de 2018.
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRESA DA CIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo Instrutivo nº: 01/400.222/13
Termo de Rescisão Unilateral nº 031/2017 ao Contrato nº 014/2013
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade e ADINP Distribuidora de Diários Oficiais Ltda-EPP.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato.
Prazo: A partir de 12 de outubro de 2017.
Fundamento Legal: Decreto nº 43.853, Arts. 58 e 78 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/002.081/2015
1º TERMO ADITIVO Nº 24/2017 AO CONVENIO Nº 073/2015 – Livro II-2-V – Fls. 213
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 073/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2017 a 29/11/2018.
VALOR: R\$ 18.038.670,33 (dezoito milhões, trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2777
Fonte: 381 ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2017/000957 no valor de R\$ 1.493.753,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/002.081/2015.



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

**Elimine os focos do *Aedes aegypti*
na sua casa e ajude a evitar
a dengue, zika e chikungunya.**

#FaçaSuaParte



RIO

